



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
140/2016**

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 25 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 07.01.2.029.3.3.90.39.19.00.00.00 (71/2016)

Nome do Solicitante: Rodrigo Mórás

Local de Entrega: Secretaria da Infraestrutura - Rua Rio Grande, 688 - Centro - Xaxim/SC

Objeto/Finalidade: Contratação de serviços especializados em manutenção de veículos automotores pertencentes à frota oficial. Para realizar a recuperação de Concha Caçamba Escavadeira N°103, Lâmina de Trator D41N.70, Caçamba Basculante Caminhão placa: MIK5539 e Caçamba basculante Caminhão placa MHS1792.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Mão de obra recuperação concha caçamba escavadeira N°103 (02-02-00019)	3.300,0000	3.300,00
2	1	Un	Mão de obra recuperação lâmina trator D41 N°70 (02-02-00020)	3.700,0000	3.700,00
3	1	Un	Mão de obra recuperação caçamba basculante caminhão: Placa MIK5539 (02-02-00021)	2.000,0000	2.000,00
4	1	Un	Mão de obra recuperação caçamba basculante caminhão: Placa MHS 1792 (02-02-00022)	2.000,0000	2.000,00
Valor Total Previsto					11.000,00

Rodrigo Mórás
Município de Xaxim

REGÃO

DILSO DAGORT
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Município de Xaxim

Xaxim, 16 de Março de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



Chapeação e Mecânica Xaxiense Ltda
 Rua Duque de Caxias, 1018
 Xaxim - SC CNPJ-83299057/0001-60

Orçamento

Para: **MUNICÍPIO DE XAXIM**

Data: **15/03/2016**

ITEN	DESCRIÇÃO	PREÇO
01	MÃO DE OBRA RECUPERAÇÃO CONCHA CAÇAMBA ESCAVADEIRA N.103	3.300,00
02	MÃO DE OBRA RECUPERAÇÃO LÂMINA TRATOR D41 N.70	3.700,00
03	MÃO DE OBRA RECUPERAÇÃO CAÇAMBA BASCULANTE CAMINHÃO MIK-5539	2.000,00
04	MÃO DE OBRA RECUPERAÇÃO CAÇAMBA BASCULANTE CAMINHÃO MHS-1792	2.000,00
TOTAL		11.000,00

CHAPEAÇÃO E MECÂNICA
 XAXIENSE LTDA

 Gerents

900003

MECÂNICA NK LTDA

RUA TIRADENTES,434

XAXIM -SC

NOME: Município de Xaxim

DATA:15/03/2016

ORÇAMENTO

ITEN	PRODUTO	VALOR
01	MÃO DE OBRA CONSERTO CONCHA ESCAVADEIRA CAÇAMBA Nº103	3.700,00
02	MÃO DE OBRA CONSERTO LÂMINA TRATOR D-41 Nº70	4.000,00
03	MÃO DE OBRA CONSERTO CAÇAMBA BASCULANTE Nº MIK-5539	2.500,00
04	MÃO DE OBRA CONSERTO CAÇAMBA BASCULANTE Nº MHS-1792	2.500,00

TOTAL: 12.700,00

MECÂNICA NK LTDA - ME
Severino da Silva
Sócio - Administrador



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00005

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos automotores pertencentes à frota oficial sendo: Recuperação de concha caçamba escavadeira N° 103, lamina de trator D41 N°70, caçamba basculante caminhão MIK5539 e caçamba basculante MHS1792.

Processo Adm. nº: SPR-57/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: 30 dias / Sem Reajuste
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 31/12/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.19.00.00.00	11.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
Total previsto:				11.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Mão de obra recuperação concha caçamba escavadeira N°103 (02-02-00019)	3.300,0000	3.300,00
2	1,000	Un	Mão de obra recuperação lâmina trator D41 N°70 (02-02-00020)	3.700,0000	3.700,00
3	1,000	Un	Mão de obra recuperação caçamba basculante caminhão: Placa MIK5539 (02-02-00021)	2.000,0000	2.000,00
4	1,000	Un	Mão de obra recuperação caçamba basculante caminhão: Placa MHS 1792 (02-02-00022)	2.000,0000	2.000,00
Total Geral ----->				11.000,0000	11.000,00

Xaxim, 12 de Abril de 2016.

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00006

Xaxim, 12 de Abril de 2016.


Cláudio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº SPR-57/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 12 de Abril de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00007

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: SPR-57/2016
Data do Processo Adm.: 12/04/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos automotores pertencentes à frota oficial sendo: Recuperação de concha caçamba escavadeira N° 103, lamina de trator D41 N°70, caçamba basculante caminhão MIK5539 e caçamba basculante MHS1792.

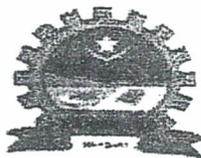
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
71	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	1.417.707,51	11.000,00
					Total Previsto:	11.000,00

					Total Geral:	11.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 12.04.16


Juliano Sorgatto CRC 032895/O-5



00008

ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE XAXIM****DECRETO Nº 016/2016**

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **FABRÍCIA ANTUNES PAZ** – CPF 032.949.419-86.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor **Otavio João Skrzypczak**, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

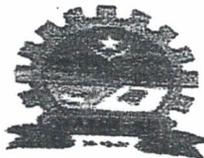
Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



00009

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

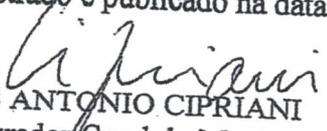
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



00010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

**LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 033/2016
PREGÃO n° 057/2016 - TIPO PRESENCIAL**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, Decreto Municipal n° 016/2016, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço global**, destinado a Secretaria de Infraestrutura de Xaxim, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em manutenção de veículos automotores pertencentes à frota oficial, sendo: Mão de obra e materiais para Recuperação de concha caçamba escavadeira N° 103, lamina de trator D41 N°70, caçamba basculante caminhão placa MIK5539 e caçamba basculante placa MHS1792 conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações do objeto;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.

Liariani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

Lipriani



00011

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h30min horas do dia 28 de abril de 2016.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h45min horas do dia 28 de abril de 2016 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

8.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE.

9. PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2. O número do processo e número deste PREGÃO;

9.2.1. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este ultimo se houver, para contato;

9.2.2. Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.2.4. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menos valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

10 DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

10.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)* **Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI);**
- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União;**
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

11.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente,



00013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

11.3 Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

12.5. Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

12.6. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

12.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

12.8. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12.9. O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

13. SESSÃO DO PREGÃO

13.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

13.2. Da Classificação das Propostas

13.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

13.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

13.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

13.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

13.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

13.3. Dos Lances Verbais

13.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

13.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

13.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

13.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

13.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

13.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

Gi pariani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

13.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

13.3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.3.9. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 13.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.3.10. A não-contratação nos termos previstos no subitem 13.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

13.3.11. O disposto no subitem 13.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.3.12. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

14. Do Julgamento

14.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.

14.1.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.1.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

14.1.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

14.1.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.1.5. Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

14.1.6. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

14.1.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

14.1.8. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

14.1.9. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

15. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

15.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 6.1.

15.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

15.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

15.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.**

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de



00015

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

16. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

16.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a entrega dos materiais e ou conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

17.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

17.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2016 a seguir:

Centro de Custo: 25- Secretaria de Infraestrutura

Órgão de Governo: 07 - Secretaria de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.00.00.00 -71/2016

19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1. O fornecedor obriga-se a executar o objeto, com até 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, de acordo com o local exposto no objeto deste edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

20.1.1. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 20.1.2. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 20.1.3. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- 20.1.4. Fornecer garantia de no mínimo 180 dias para peças e serviços.
- 20.1.5. Entregar o veículo recuperado em no máximo 3 dias, justificando -se tal prazo por se tratar de veículo da saúde.
- 20.1.6. **A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato**
- 20.1.7. **Disponibilizar livre acesso aos funcionários Municipais para acompanhamento dos serviços.**
- 20.1.8. **A licitante vencedora deverá providenciar o transporte do veículo da Garagem da Secretaria de Saúde até o local do conserto, por sua conta sem custos adicionais a contratante, devendo já estar no valor da proposta às despesas referente ao transporte.**

21. DA CONTRATANTE:

- 21.1.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;
- 21.1.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 21.1.3. Fiscalizar os serviços.

22. DAS PENALIDADES:

- 22.1. **A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.**
- 22.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 22.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 22.2.1. Advertência;
- 22.2.2. Multa:
- 22.2.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- 22.2.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

contratual.

22.2.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

22.2.6. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

22.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

22.2.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

23. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

23.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

24. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

24.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

24.2. Gestora e Fiscal deste Edital, a Sr., Dilso Dagort para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

24.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

concerne à execução do objeto contratado.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

25.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

25.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

25.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

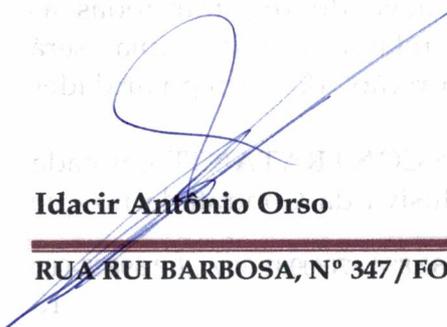
25.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

25.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

25.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 13 de abril de 2016.


Idacir Antônio Orso

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



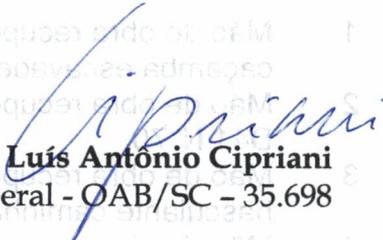
00017

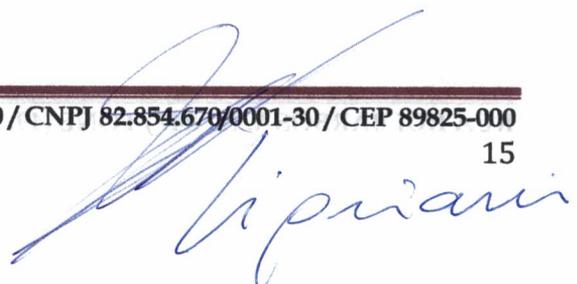
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Item	Descrição do Material	Med	Quant	Preço Unit	Preço Total
1	Mão de obra recuperação concreto	Un	3.300,00	00,00	3.300,00
2	Mão de obra recuperação lâminas (tato)	Un	3.700,00	00,00	3.700,00
3	Mão de obra recuperação calçada	Un	2.000,00	00,00	2.000,00
4	Mão de obra recuperação placa MHS 1582	Un	2.000,00	00,00	2.000,00
Total					11.000,00


Luís Antônio Cipriani
Subprocurador-Geral - OAB/SC - 35.698





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

Item	Descrição do Material	Med	PreçoUnit Máximo	Preço Total
1	Mão de obra recuperação concha caçamba escavadeira N°103	Un	3.300,00	3.300,00
2	Mão de obra recuperação lâmina trator D41 N°70	Un	3.700,00	3.700,00
3	Mão de obra recuperação caçamba basculante caminhão: Placa MIK5539	Un	2.000,00	2.000,00
4	Mão de obra recuperação caçamba basculante caminhão: Placa MHS 1792	Un	2.000,00	2.000,00
				Total 11.000,00

[Handwritten signature]
Cipriani



00018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

11/07/16

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. _____, sediada
(endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei,
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão
Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data, _____ de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)



00019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

Anexo V

Li Priani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante legal da empresa



00020

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo VII
Minuta de contrato

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n....., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para manutenção em mecânica a ser realizado nos veículo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 033/2016, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.



00021

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de R\$(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2016.

Centro de Custo: 25- Secretaria de Infraestrutura

Órgão de Governo: 07 - Secretaria de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.00.00.00 -71/2016

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a entrega dos materiais e ou conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

Parágrafo único. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, e pela Secretaria de Infraestrutura, junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

I - Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

aceitos;

II - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

III - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

IV - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

Parágrafo único - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a executar o objeto em até 30 dias, de acordo com o recebimento da autorização de fornecimento;

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das

Lipriani



00022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua

Liariani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

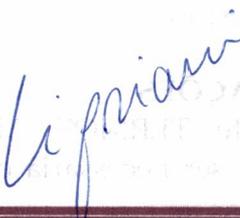
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, de de 2016.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada


Luís Antônio Cipriani
Subprocurador-Geral - OAB/SC - 35.698



00023

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

TESTEMUNHAS:

Lipiani



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00024

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: SPR-57/2016
Processo de Licitação: 57/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 33/2016-PR
Data do Processo: 12/04/2016
Data da Abertura das Propostas: 29/04/2016
Hora da Abertura das Propostas: 08:45

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-57/2016
Processo de Licitação: 57/2016
Data do Processo: 12/04/2016

00025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 57/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/04/2016, às 08:45 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 33/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos automotores pertencentes à frota oficial sendo: Recuperação de concha caçamba escavadeira Nº 103, lamina de trator D41 Nº70, caçamba basculante caminhão MIK5539 e caçamba basculante MHS1792.

Xaxim, 12 de Abril de 2016.



Fabricia Antunes Paz
Pregoeiro(a)

Nº. Publ.	57 / 2016
Data da Publ.	18/04 / 16
Data Saída	18/05/16
Resp. pela Publ.	
Nome:	JAP



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-57/2016
Processo de Licitação: 57/2016
Data do Processo: 12/04/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

00026

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:30 horas do dia 12/04/2016 até às 08:30 horas do dia 29/04/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos automotores pertencentes à frota oficial sendo: Recuperação de concha caçamba escavadeira N° 103, lamina de trator D41 N°70, caçamba basculante caminhão MIK5539 e caçamba basculante MHS1792.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Mão de obra recuperação concha caçamba escavadeira N°103 (02-02-00019)
2	1,000	Un	Mão de obra recuperação lâmina trator D41 N°70 (02-02-00020)
3	1,000	Un	Mão de obra recuperação caçamba basculante caminhão: Placa MIK5539 (02-02-00021)
4	1,000	Un	Mão de obra recuperação caçamba basculante caminhão: Placa MHS 1792 (02-02-00022)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 12 de Abril de 2016.


Fabrícia Antunes Paz
Pregoeiro(a)

Xaxim

00027

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 33/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SC
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2016
 PROCESSO 57/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para manutenção de veículos pertencentes a frota oficial, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 30min do dia 29 de abril de 2016, abertura às 08h: 45 min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br ou junto à sede do Município, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de abril de 2016.

Prefeito: Idacir Antônio Orso

Decreto 199

DECRETO Nº. 199/2016.

Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2015, de 13 de abril de 2015, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, SANDRA MARA CORREA NUNES, CPF: 007.112.149-80, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, código 1100, Categoria VI (AGENTES DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIAS), nível 008, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 225, de 01 de julho de 2015, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 13 de abril de 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º A referida servidora desempenhará suas atividades no Núcleo 16 – ESF Primavera.

Art. 3º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de abril de 2016.
 Idacir Antonio Orso
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás
 Secretário Municipal de Administração

Decreto 200

DECRETO Nº 200/2016.

Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2015, de 13 de abril de 2015, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, LIDIANE DOTTA GUARIENTI, CPF: 999.290.660-04, para exercer o cargo de MÉDICA PSQUIATRA, código 1092, categoria ATC (Atividade Técnico Científico), nível 059, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 225, de 01 de julho de 2015, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 18 de abril de 2016, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de abril de 2016.
 Idacir Antonio Orso
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Moras
 Secretário Municipal de Administração

CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA

CNPJ: 83.299.057/0001-60

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 27/04/16
JAP

GELSON SORGATO, CPF nº 099.296.579-91 e RG 505.017 17/C SSP/SC, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado em Xaxim - SC, na Rua João Lunardi, 707, centro, CEP 89.825-000;

TEREZINHA MARIA SORGATO, CPF 182.564.499-54 e RG 402.785 16/R SSP SC, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada em Xaxim-SC, a Rua Duque de Caxias, 984, centro, CEP 89.825-000;

FAVORINO SORGATO, CPF: 031.793.549-68 e RG nº 444.954-1 SSP-SC, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado em Xaxim - SC, na Rua Duque de Caxias, 980, Centro, CEP 89.825-000;

Sócios cotistas da empresa: **CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA**, com sede em Xaxim - SC, na Rua Duque de Caxias, 1018, Centro, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ nº 83.299.057/0001-60, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42200070970 em 27/08/1970 e alterações posteriores resolvem de comum acordo, alterar o contrato social na melhor forma e de direito, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. ALTERAR O QUADRO SOCIETÁRIO:

Os sócios de comum acordo resolvem admitir na sociedade **LETICIA SORGATO**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 14/03/1990, portadora do CPF nº 068.904.509-30 e RG nº 4.952.704 emitido pela SESP SC em 28/08/2007, residente e domiciliado na Rua João Lunardi, nº 707, Centro, no município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000.

- O sócio **GELSON SORGATO**, vende e transfere para a sócia **LETICIA SORGATO** a quantia de 34.000(trinta e quatro mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais), pelo que da plena, geral e irrevogável quitação ao sócio e a sociedade.

-O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado fica assim distribuídos entre os sócios:

FAVORINO SORGATO	36.000 cotas.....	R\$ 36.000,00
LETICIA SORGATO	34.000 cotas.....	R\$ 34.000,00
TEREZINHA MARIA SORGATO	30.000 cotas.....	R\$ 30.000,00

2. Resolvem ainda os cotistas, em virtude da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, ajustar todas as cláusulas do contrato social, consolidando o contrato social da sociedade, que passará, a partir desta data, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
"CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA"



Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o nome comercial de: Chapeação e Mecânica Xaxiense Ltda, e terá sede e domicilio na Rua Duque de Caxias, 1018, centro, CEP 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

Cláusula 2ª: O capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios cotistas:

FAVORINO SORGATO.....	36.000 cotas.....	R\$ 36.000,00
LETICIA SORGATO.....	34.000 cotas.....	R\$ 34.000,00
TEREZINHA MARIA SORGATO.....	30.000 cotas.....	R\$ 30.000,00
TOTAL:.....	100.000 cotas.....	R\$ 100.000,00

Cláusula 3ª: O objeto da sociedade será: a) Comércio Varejista de peças e acessórios para veículos automotores; b) Conserto e reparação de veículos automotores.

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 27/08/1970 e será por prazo indeterminado.

Cláusula 5ª: As cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade caberá ao sócio: FAVORINO SORGATO, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à

[Handwritten signatures]

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um ou mais sócios, não acarretará a dissolução da sociedade que continuará suas atividades com os sócios remanescentes, herdeiros e/ou sucessores.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 13ª: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a sociedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro da comarca de Xaxim-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três vias)

Xaxim - SC 25 de julho de 2012

Gelson Sorgato

GELSON SORGATO
Sócio retirante

Betia Sorgato

LETICIA SORGATO
Sócia cotista

Favorino Sorgato

FAVORINO SORGATO
Sócio administrador

Terezinha Maria Sorgato

TEREZINHA MARIA SORGATO
Sócia cotista

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2012 SOB Nº: 20122335155
 Protocolo: 12/233515-5, DE 13/08/2012

Empresa: 42 2 0007097 0
 CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE
 LTDA -

Blasco Borges Barcellos

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 27/04/16
 3
JAP

JAP
[Handwritten signature]



00031

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073162

Data da Inscrição: 27/04/2016 **Data da Renovação:** 27/04/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 67 - CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME **Data do Cadastro:** 12/12/2005
Endereço: R DUQUE DE CAXIAS,1018 -
Bairro: **Cidade:** XAXIM **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 493532429 / 49 **e-mail:**
CNPJ: 83.299.057/0001-60
Inscrição Estadual: 250.253.456
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
atramento Mensal:
de de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
64	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
242	45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	3726.04A7.3A15.44CC	24/11/2015	22/05/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	27266593/2016	23/03/2016	18/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140024037547	23/03/2016	22/05/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1311/2016	23/03/2016	22/05/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016041105333545051431	11/04/2016	10/05/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CRENCIAMENTO**Pregão Presencial nº 033/2016**

A empresa **CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA**, inscrito no **CNPJ 83.299.057/0001-60**, com sede a **RUA DUQUE DE CAXIAS, 1018 - CENTRO, XAXIM, SANTA CATARINA**, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa, **EMERSON SORGATTO** inscrito no CPF 846.162.029-15, portador do RG 2.420.543, brasileiro, solteiro empresário residente na rua Duque de Caxias, 1080, centro, Xaxim – Santa Catarina, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial para esta licitação .

JS

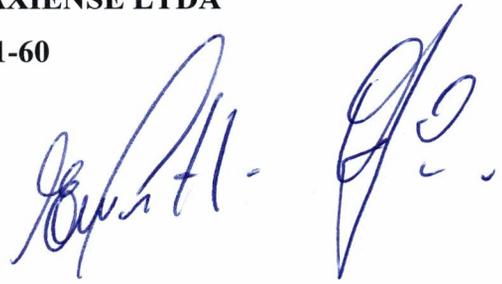
Xaxim, 28 de Abril de 2016

JS



CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA
CNPJ 83.299.057/0001-60

JS



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 033/2016

O signatário da presente, em nome da proponente **CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA, DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim – SC, 28 de Abril de 2016

AK

AK



EMERSON SORGATTO

RG: 2.420.543 SSP/SC



**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 033/2016

A empresa CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº **83.299.057/0001-60**, sediada na Rua Duque de Caxias, 1018, centro, Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim – SC, 28 de Abril de 2016



EMERSON SORGATTO

RG: 2.420.543 SSP/SC



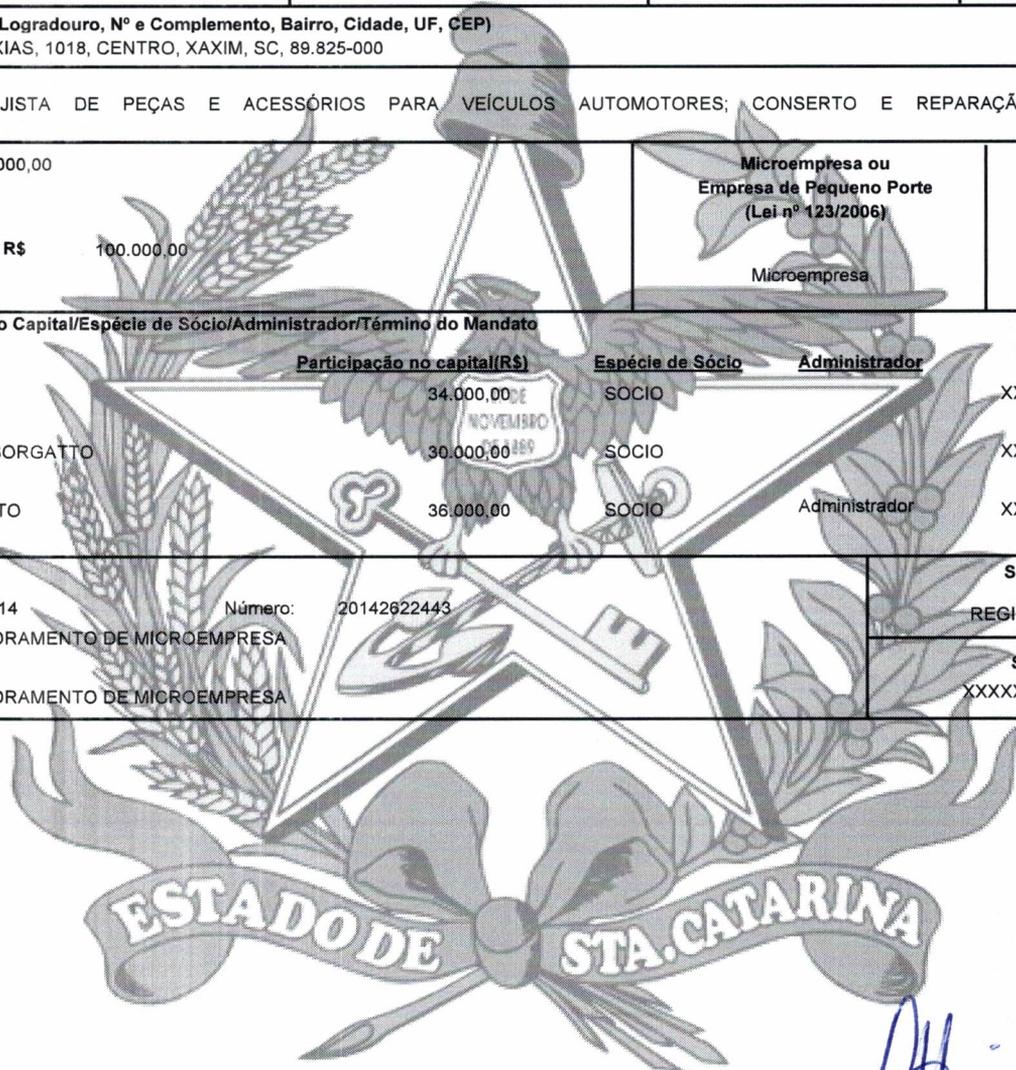




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0007097-0	CNPJ 83.299.057/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/08/1970	Data de Início de Atividade 27/08/1970
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DUQUE DE CAXIAS, 1018, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONserto E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LETICIA SORGATO 068.904.509-30	34.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
TEREZINHA MARIA SORGATTO 182.564.499-34	30.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
FAVORINO SORGATTO 031.793.549-68	36.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 25/09/2014	Número: 20142622443		REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status XXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE STA. CATARINA

Florianópolis - SC, terça-feira, 26 de abril de 2016

[Handwritten signature]

Eu, Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/04/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

00036

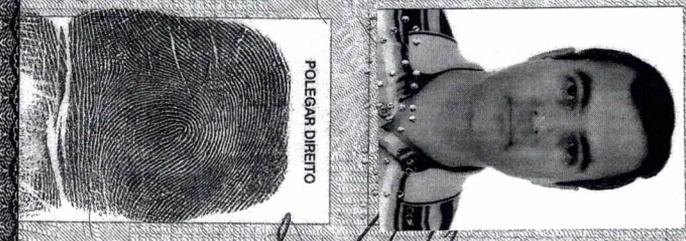
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CONFERE COM ORIGINAL

Em: 22/04/16

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.850.001 DATA DE EXPEDICAO 27/NOV/2014

NOME EMERSON SORGATO

FILIAÇÃO FAVORINO SORGATO
IRACEMA SORGATO

NATURALIDADE XAXIM-SC DATA DE NASCIMENTO 21/JUL/1974

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 1558 LEV. 18 PL. 62
CART. BRAGA-XAXIM-SC

CPF 846.162.029-15

JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação-IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

XAXIM - SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ppp



CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA

00037

RUA DUQUE DE CAXIAS,1018

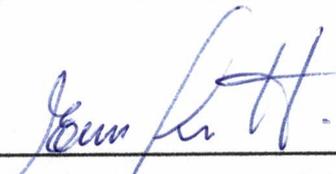
CNPJ-83299057/0001-60

FONE-049-33532429

XAXIM – SC

Item	Descrição do Material	Med	Preço Unit.	Preço Total
1	Mão de obra recuperação Concha Caçamba Escavadeira Nº103	Un	3.300,00	3.300,00
2	Mão de Obra recuperação Lâmina Trator D-41 Nº70	Un	3.700,00	3.700,00
3	Mão de Obra recuperação Caçamba Basculante Caminhão Placas MIK-5539	Un	2.000,00	2.000,00
4	Mão de Obra recuperação Caçamba Basculante Caminhão Placas MHS-1792	Un	2.000,00	2.000,00
			TOTAL:	11.000,00

Xaxim, 28 de Abril de 2016



EMERSON SORGATO




00038

Jan 11

1915

1915

Jan 11

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.299.057/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 02/03/1972			
NOME EMPRESARIAL CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 1018	COMPLEMENTO
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/04/2016** às **14:22:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**Pregão Presencial nº 033/2016**

A empresa **CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **83.299.057/0001-60**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EMERSON SORGATTO**, portador da carteira de identidade nº 2.420.543, emitida pela SSP-SC, e do CPF nº 846.162.029-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim – SC, 28 de Abril de 2016.



EMERSON SORGATTO

RG: 2.420.543 SSP/SC



**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Pregão Presencial nº 033/2016

Eu, **CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA** declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA** não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim – SC, 28 de Abril de 2016.



EMERSON SORGATTO

RG: 2.420.543 SSP/SC






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME
CNPJ: 83.299.057/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:02:38 do dia 24/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2016.

Código de controle da certidão: **3726.04A7.3A15.44CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

~00043



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83299057/0001-60
Razão Social: CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA.
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 1018 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2016 a 10/05/2016

Certificação Número: 2016041105333545051431

Informação obtida em 20/04/2016, às 15:26:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA
CNPJ/CPF: 83.299.057/0001-60

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140024037547
Data de emissão: 23/03/2016 14:55:04
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 22/05/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



900045

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA CNPJ: 83.299.057/0001-60

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1X0ORHOSE9171

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 23 de Março de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00046

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.299.057/0001-60
Certidão n°: 27266593/2016
Expedição: 23/03/2016, às 14:57:43
Validade: 18/09/2016, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **83.299.057/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Joaquim...', is written over the footer area of the document.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3271384

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 26/04/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CHAPEAÇÃO E MECANICA XAXIENSE LTDA ME, portador do CNPJ: 83.299.057/0001-60. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 26 de abril de 2016. ✓

PEDIDO Nº:

4485237





000048

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2016

Concedido à			
CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDACNPJ: 83.299.057/0001-60			
Para estabelecer na			
Rua DUQUE DE CAXIAS, 1018 - Bairro CENTRO			
Nome fantasia			
CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA			
Atividade principal			
CHAPEAÇÃO E MECÂNICA			
Horário de funcionamento			
Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
1391	01/05/1966	DC21XHUTSH2E4590	Alvará Pago
Fundamentação legal			

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E CONHECIMENTO, esta empresa e ou pessoa física, DECLARA ter conhecimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pactuado entre o Município de Xaxim e o Ministério Público SC, com os seguintes compromissos:

- a. Declaramos que temos conhecimento do TAC, firmado entre o Município de Xaxim/SC e o representante do Ministério Público desta comarca, que condiciona a liberação de Carta de Habite-se para Edificações e ou Alvará de Funcionamento para empresas instaladas no Município, à adequação dos passeios públicos de acordo com cumprimento das normas relacionadas à acessibilidade, conforme dispostas na Lei Federal n.º 10.098/2000, no Decreto Lei n.º 5.296/2004 e na Norma Técnica n.º 9050:2004 da ABNT;
- b. Declaramos ainda que temos ciência que os imóveis comerciais terão como requisito para a Concessão e a Renovação do Alvará de Funcionamento, condições de acessibilidade conforme prevê o art. 13, § 2º do Decreto n.º 5.296/2004:

"§ 2º Para emissão de carta de habite-se ou habilitação equivalente e para sua re-novação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT."

- c. Declaramos ciência que a concessão do Alvará para o exercício de 2016 ocorre de forma **CONDICIONAL**, ocorrendo a fiscalização efetiva das condições de fornecimento a partir do exercício de 2017.

Desta forma declaramos plena ciência que quando do pedido de Liberação de Habite-se, Expedição, Renovação ou Transferência de Endereço dos Estabelecimentos Comerciais, para o ano de 2017, deverão ser comprovados fotograficamente ou vistoriadas "in loco" as condições de Acessibilidade do Passeio Público conforme prescrito no referido Decreto de n.º 5.296/2004.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo que tem o Compromisso irrevogável e irretroatável e para que o presente Termo de Compromisso possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante do município e pelo compromissário.

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ SENDO CONCEDIDO DE FORMA CONDICIONAL, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPSC NO INQUÉRITO CIVIL N° 06.2014.00004205-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 27 de Abril de 2016

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

000049

1119

Jan 24

[Signature]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-57/2016
Processo de Licitação: 57/2016
Data do Processo: 12/04/2016

000050

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos automotores pertencentes à frota oficial sendo: Recuperação de concha caçamba escavadeira N° 103, lamina de trator D41 N°70, caçamba basculante caminhão MIK5539 e caçamba basculante MHS1792.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 33/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 28 de Abril de 2016, às 08:50 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 57/2016, Licitação nº. 33/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME (67).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitante classificadas com as melhores propostas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tomando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 28 de Abril de 2016

COMISSÃO:

Fabírcia Antunes Paz

-  - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

-  - Membro Titular

Juvenal Martinazzo

-  - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Emerson Sorgatto

-  - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-57/2016
Processo de Licitação: 57/2016
Data do Processo: 12/04/2016

000051

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos automotores pertencentes à frota oficial sendo: Recuperação de concha caçamba escavadeira N° 103, lamina de trator D41 N°70, caçamba basculante caminhão MIK5539 e caçamba basculante MHS1792.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 28 de Abril de 2016, às 08:50 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 57/2016, Licitação nº 33/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Participante: 67 - CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Mão de obra recuperação concha caçamba escavadeira N°103	Un	1,00		0,0000	3.200,00	3.200,00
2	Mão de obra recuperação lâmina trator D41 N°70	Un	1,00		0,0000	3.700,00	3.700,00
3	Mão de obra recuperação caçamba basculante caminhão: Placa MIK5539	Un	1,00		0,0000	1.950,00	1.950,00
4	Mão de obra recuperação caçamba basculante caminhão: Placa MHS 1792	Un	1,00		0,0000	1.950,00	1.950,00

Total do Participante -----> 10.800,00

Total Geral -----> 10.800,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-57/2016
Processo de Licitação: 57/2016
Data do Processo: 12/04/2016

000052

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 28 de Abril de 2016

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz

- - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

- - Membro Titular

Juvenal Martinazzo

- - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Emerson Sorgatto

- - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-57/2016
Processo de Licitação: 57/2016
Data do Processo: 12/04/2016

000053

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 57/2016
b) Licitação Nr.: 33/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos automotores pertencentes à frota oficial sendo: Recuperação de concha caçamba escavadeira N° 103, lamina de trator D41 N°70, caçamba basculante caminhão MIK5539 e caçamba basculante MHS1792.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000067 - CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME	4	0,0000	10.800,00
	4		10.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.3.3.90.00.00.00.00 (71) Saldo: 1.417.707,51



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-57/2016
Processo de Licitação: 57/2016
Data do Processo: 12/04/2016

000054

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

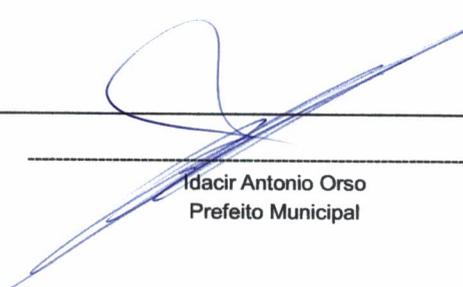
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 57/2016
- b) Licitação Nr.: 33/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 28/04/2016
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos automotores pertencentes à frota oficial sendo: Recuperação de concha caçamba escavadeira N° 103, lamina de trator D41 N°70, caçamba basculante caminhão MIK5539 e caçamba basculante MHS1792.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

			(em Reais R\$)
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000067 - CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME	4	0,0000	10.800,00
	4		10.800,00

Xaxim, 28 de Abril de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-57/2016
Processo de Licitação: 57/2016
Data do Processo: 12/04/2016

Folha: 1/1

000055

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 57/2016
- b) Licitação Nr.: 33/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 28/04/2016
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos automotores pertencentes à frota oficial sendo: Recuperação de concha caçamba escavadeira N° 103, lamina de trator D41 N°70, caçamba basculante caminhão MIK5539 e caçamba basculante MHS1792.

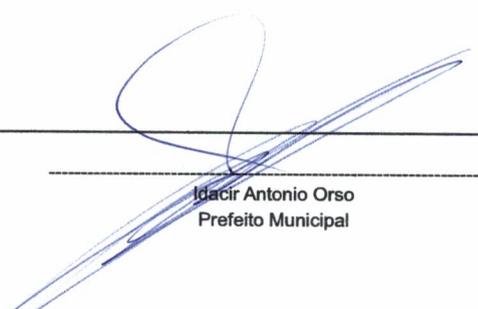
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): **(em Reais R\$)**

<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--------------	-------------------	-------------------	-----------------------	----------------------

CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME (67)

1	Mão de obra recuperação concha caçamba escavadeira N°103 - Marca:	Un	1,00	0,0000	3.200,00	3.200,00
2	Mão de obra recuperação lâmina trator D41 N°70	Un	1,00	0,0000	3.700,00	3.700,00
3	Mão de obra recuperação caçamba basculante caminhão: Placa MIK5539	Un	1,00	0,0000	1.950,00	1.950,00
4	Mão de obra recuperação caçamba basculante caminhão: Placa MHS 1792	Un	1,00	0,0000	1.950,00	1.950,00
Total do Fornecedor:					10.800,00	
Total Geral:					10.800,00	

Xaxim, 28 de Abril de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0058/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por **seu Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.299.057/0001-60, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 1018, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representada por **EMERSON SORGATTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 846.162.029-15 e portador da cédula de identidade nº 4.850.001, residente e domiciliado na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0057/2016, Pregão Presencial nº 0033/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada em manutenção de veículos automotores pertencentes a frota oficial sendo, recuperação de cocha caçamba escavadeira nº13, lamina de trator D14 nº70, caçamba basculante caminhão MIK5539 e caçamba basculante MHS 1792.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Pregão Presencial nº 0057/2016 - Processo Licitatório nº 0033/2016)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 07 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 07.01- Secretaria de Infraestrutura
Funcional Programática: 26.782.2601
Centro de Custo: 26/2015 - Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.29- Manut. do Setor Rodoviário
Orçamentária: 3.3.90.39.19.00.00.00 (71/2015)
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários

No quadro a seguir são especificados os serviços e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Mão de obra recuperação concha caçamba escavadeira N°103	Un	01	3.200,00	3.200,00
02	Mão de obra recuperação lâmina trator D41 N°70	Un	01	3.700,00	3.700,00
03	Mão de obra recuperação caçamba basculante caminhão: Placa MIK5539	Un	01	1.950,00	1.950,00
04	Mão de obra recuperação caçamba basculante caminhão: Placa MHS 1792	Un	01	1.950,00	1.950,00
					10.800,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais), no exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme conclusão do serviço e mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

O Contratado obriga-se a:

- Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- A apresentação da proposta implica na total aceitação das condições deste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais;
- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO



O presente processo será válido até 28 de junho de 2016, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLAÚSULA OITAVA - DA RECISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLAÚSULA NONA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- c) declaração de inidoneidade;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLAÚSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a prestar o serviço mediante autorização de fornecimento.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pelo Secretário da Infraestrutura, Sr. **DILSO DAGORT**, inscrito no CPF sob nº 542.702.609-63 Matrícula nº 5999

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 28 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATANTE

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CHAPEAÇÃO E MECANICA XAXIENSE LTDA-ME

CONTRATADA

Emerson Sorgatto
Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

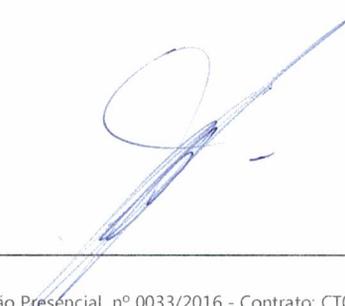
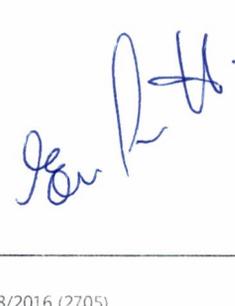
00059


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Subprocurador-geral


DILSO DAGORT
542.702.609-63
Fiscal do Objeto Contratual


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha

 - 



00030

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0057/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº 0033/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 59 (cinquenta e nove), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 11 de maio de 2016.

EDILAINE CORREA LEITE

079.363.559-44

Matricula nº 7274